



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO -  
CREFITO-9**

**AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO Nº 08 / 2026**

**Processo SEI nº. 09.0911.000015/2026-35**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9**, cuja sede está situada em Cuiabá-MT, na Rua H, Qd 04, Setor A, Lote 02, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-911, por meio da sua Comissão de Licitação, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67/2021 e demais legislação aplicável.

<b>SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>
<b>DIA: 22/05/2026</b>
<b>HORÁRIO: 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF)</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a></b>
<b>PROCESSO SEI: 09.0911.000015/2026-35</b>
<b>CÓDIGO UASG: 926395</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS: SIM</b>

**1. OBJETO**

**1.1.** Dispensa de licitação visando a aquisição imediata de Material de Consumo: Gênero Alimentício, Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene para o CREFITO-9, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios na tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMA T	Unid.	Qtd .	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacotes com 1 kg; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento. Referência Itamarati, Barralcool ou equivalente.	463989	Pacote 1kg	20	06,98	139,60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

2	Café torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade, 500 g. Embalagem tipo vácuo puro. Selo de Pureza ABIC Classificação Oficial Brasileira. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	463595	Unidade	70	31,60	2.212,00
3	Café torrado em Grãos para máquina, Tipo expresso gourmet. Pacote 1 Kg. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	463571	Pct 1 kg	20	118,36	2366,60
4	Chá alimentação. Caixa 250g. Validade mínima de 1(um) ano. Referência Mat Leão ou equivalente.	353663	Unidade	40	15,33	613,20
5	Sabão em pó / Detergente em pó - Composição: Tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueadores, água e fragrância. Pacote de 1,6 kg. Referência: Omo, tixan, ypê ou equivalente.	300115	Unidade	15	23,10	346,00
6	Sabão em barra neutro glicerinado pacote com 05 unidade 200g.	298406	PCT	10	17,22	172,20
7	Amaciante de roupas - Composição: Conservantes, Espessantes, Colorantes, Fragrância, Dimetil aniônico, Coadjuvantes. Armazenado em vasilhame em plástico contendo 2 litros. Referência Comfort ou equivalente.	610980	Unidade	3	12,00	36,00
8	Solução de limpeza multiuso, líquida - Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestradores, fragrância e água. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Veja ou equivalente.	302856	Unidade	30	07,60	228,00
9	Desinfetante multiuso, líquido, ação desinfetante, limpeza e perfume, eficiente contra bactérias e fungos - Composição: Tensoativos não iônicos, conservantes, sequestrantes, controle de ph, fragrância, corante. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de	424175	Unidade	50	11,07	553,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

	500ml. Referência Pinho Sol ou equivalente.					
10	Desinfetante Líquido que elimina vírus e bactérias para desinfecção de ambientes internos, suave odor, embalagem de 1 Litro. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,4% princípio ativo, tensoativo não iônico, conservante, fragrância suave odor. Referência: Lysoform equivalente ou superior.	427377	Unidade	10	16,74	167,40
11	Limpa alumínio - Composição: Ácido Sulfônico, Éter, Sulfato de Sódio, Neutralizantes, conservantes, espessante, corante, fragrância agradável. Armazenado em vasilhame em plástico resistente com 500 ml. Referência Praticar, equivalente ou superior.	285785	Unidade	15	12,31	184,65
12	Limpa vidros pulverizador com gatilho (spray) 500ml, para limpar, remover manchas, desengordurar e desembasar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Referência: Veja, equivalente ou superior.	300935	Unidade	3	19,87	59,61
13	Lustra móveis - Composição: Cera microcristalina, silicone, solvente, fragrância, óleo parafínico. O produto deve exalar perfume e dar brilho. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 200 ml. Referência Poliflor ou equivalente.	299646	Unidade	5	20,47	102,35
14	Odorizador/ aromatizador de ambientes Aerosol/Spray 360 ml- Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância e propelentes. Referência: Glade, equivalente ou superior	291347	Unidade	5	24,15	94,65
15	KIT BOM AR – Odorizador / aromatizador de ambientes automático com refil. Referência Johnson Glade ou equivalente.	368744	Unidade	12	65,92	784,64
16	Refil 269 ml compatível com aparelho odorizador de ambiente descrito no item. Fragrância agradável, sortidos.	368739	Unidade	24	31,52	756,48



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

17	Esponja multiuso Dupliface-Tamanho 110mm x 75mm x 22mm - Pacote com 3 esponjas. Composição: Poliuretano, bactericida, abrasivo. Sintético.	309840	Unidade	17	06,00	102,00
18	Esponja Lã de aço - Composição: aço carbono - Pacote 60g contendo 8 esponjas. Referência Bombril, Assolan ou equivalente.	252531	Unidade	15	05,30	79,50
19	Luva de Latex - Tamanho PP - Anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade. Pacote com um par de luvas. Sem pó.	375712	Unidade	06	10,89	65,34
20	Pano Flanela, de alta absorção. Composição: 100% algodão. Tamanho 34x50cm. Cor fundo amarela.	223534	Unidade	15	06,78	101,70
21	Copo descartável, capacidade 180 ml, caixa contendo 2500 copos. Composição: Plástico – Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá. Referência Maranata ou equivalente.	472755	Pct	8	134,01	1.072,08
22	Mexedor de café, 11 cm, para copos de até 250ml, material plástico, pacote com 100 mexedores, produto atóxico. Referência Aro, Golden Plast ou equivalente.	356518	Unidade	25	09,51	237,75
23	Papel alumínio, rolo de 7,5 x 0,30m, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Wyda ou equivalente.	221390	Unidade	05	07,68	38,40
24	Filtro de papel para café, nº 103, caixa com 30 filtros. Referência Mellita ou equivalente.	237590	Unidade	50	8,15	407,50
25	Pano de prato, branco 100% algodão. Tamanho 45x60cm. Com bainha e barra. Pacote com 3 unidades. Referência Aro ou equivalente.	260454	Unidade	12	24,88	149,28



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

26	Saco de pano alvejado, tamanho 50x75cm, algodão, aplicação limpeza de chão, com costuras laterais, alta absorção.	357462	Unidade	2	47,93	95,86
27	Algodão, pacote de 50g, composta por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, possuindo maciez e alto poder de absorção. Embalagem plásticas com bolas brancas. Referência Cotton ou equivalente.	383597	Unidade	30	12,13	181,95
28	Dispenser para sabonete líquido de parede, com capacidade de aproximadamente 500ml.	441576	unidade	3	44,90	134,70
29	Pá Coletora de Lixo em Plástico Cabo Longo inclinação entre 90° a 60°, plastificado, mediada aproximada 60x20x18 cm.	338696	Unidade	2	26,75	53,50
30	Escova Sanitária em Plástico com copo/suporte para limpeza de vaso sanitário.	333358	Unidade	2	12,88	25,76
31	Pilha Alcalina tipo AA, mínima 1,5V. Dimensões 50x14mm (Comprimento x Diâmetro). Embalagem com 16 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	364558	Unidade	10	79,67	796,70
32	Pilha Alcalina tipo AAA, mínima 1,5V. Dimensões: 44x10mm (comprimento x diâmetro). Embalagem contendo 4 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	364559	Unidade	15	07,00	105,00
33	Pilha Alcalina de alta performance, formato AAAA, voltagem 1,5V. Blister lacrado contendo 02 unidades cada	237006	Unidade	5	11,74	46,96
<b>VALOR TOTAL: R\$12.308,40 DOZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.</b>						

**1.2.** A futura aquisição se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º,



XIII, da Lei 14.133/21.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema compras.gov e as constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, prevalecerão as últimas.**

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**b)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 10:00h, horário oficial de Brasília, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um) real**.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances,



haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela



Administração;

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Nota de empenho ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de empenho ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas na cláusula décima segunda da Minuta Contratual, documento anexo deste Aviso de Contratação Direta.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou a licitação for deserta, a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da



documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

**9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência.

**9.13.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta

**9.13.4.** ANEXO IV – Minuta de Ordem de serviço

**ADRIANO MODESTO CÂNCIO**  
**AG. DE CONTRATAÇÃO**

Aprovado por:

**JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO**  
**PRESIDENTE CREFITO-9**



## ANEXO I – AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO Nº 8/2026 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**1.2.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**1.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.2.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**1.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



---

**1.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**1.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**1.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**1.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**1.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**1.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**1.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

1.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**1.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**1.10.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.11.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.12.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -



EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.13.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.14.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.15.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.16.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## ANEXO II – AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026

### PROCESSO SEI Nº 09.0911.000015/2026-35

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para a eventual aquisição de Material de Consumo: Gênero Alimentício, Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene para o CREFITO-9, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios na tabela abaixo:

1.2. Relação de Itens e quantitativos:

Item	Descrição	CATMA T	Unid.	Qtd .	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacotes com 1 kg; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento. Referência Itamarati, Barralcool ou equivalente.	463989	Pacote 1kg	20	06,98	139,60
2	Café torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade, 500 g. Embalagem tipo vácuo puro. Selo de Pureza ABIC Classificação Oficial Brasileira. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	463595	Unidade	70	31,60	2.212,00
3	Café torrado em Grãos para máquina, Tipo expresso gourmet. Pacote 1 Kg. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	463571	Pct 1 kg	20	118,36	2366,60
4	Chá alimentação. Caixa 250g. Validade mínima de 1(um) ano. Referência Mat Leão ou equivalente.	353663	Unidade	40	15,33	613,20
5	Sabão em pó / Detergente em pó - Composição: Tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueadores, água e fragrância. Pacote de 1,6 kg. Referência: Omo, tixan, ypê ou equivalente.	300115	Unidade	15	23,10	346,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911

Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

6	Sabão em barra neutro glicerinado pacote com 05 unidade 200g.	298406	PCT	10	17,22	172,20
7	Amaciante de roupas - Composição: Conservantes, Espessantes, Colorantes, Fragrância, Dimetil aniônico, Coadjuvantes. Armazenado em vasilhame em plástico contendo 2 litros. Referência Comfort ou equivalente.	610980	Unidade	3	12,00	36,00
8	Solução de limpeza multiuso, líquida - Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestradores, fragrância e água. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Veja ou equivalente.	302856	Unidade	30	07,60	228,00
9	Desinfetante multiuso, líquido, ação desinfetante, limpeza e perfume, eficiente contra bactérias e fungos - Composição: Tensoativos não iônicos, conservantes, sequestrantes, controle de ph, fragrância, corante. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Pinho Sol ou equivalente.	424175	Unidade	50	11,07	553,50
10	Desinfetante Líquido que elimina vírus e bactérias para desinfecção de ambientes internos, suave odor, embalagem de 1 Litro. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,4% princípio ativo, tensoativo não iônico, conservante, fragrância suave odor. Referência: Lysoform equivalente ou superior.	427377	Unidade	10	16,74	167,40
11	Limpa alumínio - Composição: Ácido Sulfônico, Éter, Sulfato de Sódio, Neutralizantes, conservantes, espessante, corante, fragrância agradável. Armazenado em vasilhame em plástico resistente com 500 ml. Referência Pratlicar, equivalente ou superior.	285785	Unidade	15	12,31	184,65



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911

Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

12	Limpa vidros pulverizador com gatilho (spray) 500ml, para limpar, remover manchas, desengordurar e desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Referência: Veja, equivalente ou superior.	300935	Unidade	3	19,87	59,61
13	Lustra móveis - Composição: Cera microcristalina, silicone, solvente, fragrância, óleo parafínico. O produto deve exalar perfume e dar brilho. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 200 ml. Referência Poliflor ou equivalente.	299646	Unidade	5	20,47	102,35
14	Odorizador/ aromatizador de ambientes Aerosol/Spray 360 ml- Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância e propelentes. Referência: Glade, equivalente ou superior	291347	Unidade	5	24,15	94,65
15	KIT BOM AR – Odorizador / aromatizador de ambientes automático com refil. Referência Johnson Glade ou equivalente.	368744	Unidade	12	65,92	784,64
16	Refil 269 ml compatível com aparelho odorizador de ambiente descrito no item. Fragância agradável, sortidos.	368739	Unidade	24	31,52	756,48
17	Esponja multiuso Dupliface- Tamanho 110mm x 75mm x 22mm - Pacote com 3 esponjas. Composição: Poliuretano, bactericida, abrasivo. Sintético.	309840	Unidade	17	06,00	102,00
18	Esponja Lã de aço - Composição: aço carbono - Pacote 60g contendo 8 esponjas. Referência Bombril, Assolan ou equivalente.	252531	Unidade	15	05,30	79,50
19	Luva de Latex - Tamanho PP - Anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade. Pacote com um par de luvas. Sem pó.	375712	Unidade	06	10,89	65,34
20	Pano Flanela, de alta absorção. Composição: 100% algodão. Tamanho 34x50cm. Cor fundo amarela.	223534	Unidade	15	06,78	101,70



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911

Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

21	Copo descartável, capacidade 180 ml, caixa contendo 2500 copos. Composição: Plástico – Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá. Referência Maranata ou equivalente.	472755	Pct	8	134,01	1.072,08
22	Mexedor de café, 11 cm, para copos de até 250ml, material plástico, pacote com 100 mexedores, produto atóxico. Referência Aro, Golden Plast ou equivalente.	356518	Unidade	25	09,51	237,75
23	Papel alumínio, rolo de 7,5 x 0,30m, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Wyda ou equivalente.	221390	Unidade	05	07,68	38,40
24	Filtro de papel para café, nº 103, caixa com 30 filtros. Referência Mellita ou equivalente.	237590	Unidade	50	8,15	407,50
25	Pano de prato, branco 100% algodão. Tamanho 45x60cm. Com bainha e barra. Pacote com 3 unidades. Referência Aro ou equivalente.	260454	Unidade	12	24,88	149,28
26	Saco de pano alvejado, tamanho 50x75cm, algodão, aplicação limpeza de chão, com costuras laterais, alta absorção.	357462	Unidade	2	47,93	95,86
27	Algodão, pacote de 50g, composta por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, possuindo maciez e alto poder de absorção. Embalagem plásticas com bolas brancas. Referência Cotton ou equivalente.	383597	Unidade	30	12,13	181,95
28	Dispenser para sabonete líquido de parede, com capacidade de aproximadamente 500ml.	441576	unidade	3	44,90	134,70
29	Pá Coletora de Lixo em Plástico Cabo Longo inclinação entre 90º a 60º, plastificado, mediada aproximada 60x20x18 cm.	338696	Unidade	2	26,75	53,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

30	Escova Sanitária em Plástico com copo/suporte para limpeza de vaso sanitário.	333358	Unidade	2	12,88	25,76
31	Pilha Alcalina tipo AA, mínima 1,5V. Dimensões 50x14mm (Comprimento x Diâmetro). Embalagem com 16 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	364558	Unidade	10	79,67	796,70
32	Pilha Alcalina tipo AAA, mínima 1,5V. Dimensões: 44x10mm (comprimento x diâmetro). Embalagem contendo 4 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	364559	Unidade	15	07,00	105,00
33	Pilha Alcalina de alta performance, formato AAAA, voltagem 1,5V. Blister lacrado contendo 02 unidades cada	237006	Unidade	5	11,74	46,96
<b>VALOR TOTAL: ‘12.308,40 DOZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.</b>						

**1.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa a aquisição de materiais de consumo, englobando gêneros alimentícios, artigos para copa e cozinha, além de produtos de limpeza e higiene. Esta demanda é de fundamental importância para garantir o pleno, contínuo e adequado funcionamento das atividades diárias do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9.

**2.2.** A necessidade justifica-se pelos seguintes fatores:



- **Manutenção e Conservação Predial:** Os produtos de limpeza e higiene (como desinfetantes, detergentes, limpa-vidros, esponjas e panos) são essenciais para a manutenção da salubridade, conservação e assepsia das dependências físicas do órgão. A disponibilidade contínua desses itens garante um ambiente de trabalho limpo, seguro e adequado para os servidores, conselheiros, profissionais registrados e público em geral que frequenta a sede.
- **Suporte Administrativo e Institucional:** Os gêneros alimentícios e materiais de copa (como café, açúcar, chá, copos descartáveis, garrafas térmicas e guardanapos) destinam-se ao atendimento das necessidades básicas de hidratação e pausa durante o expediente de trabalho. Além disso, fornecem o suporte logístico necessário para o acolhimento em reuniões, plenárias e eventos institucionais promovidos pela autarquia.
- **Operacionalidade de Equipamentos:** A aquisição de itens diversos, como pilhas alcalinas (AA, AAA e AAAA), faz-se necessária para garantir o funcionamento ininterrupto de pequenos equipamentos eletrônicos essenciais à rotina administrativa (como controles remotos, mouses, relógios, etc.).

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1. Descrição da Solução como um Todo** A solução consiste na aquisição imediata de Material de Consumo, englobando Gênero Alimentício, Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene para o CREFITO-9. A contratação visa suprir as demandas diárias da autarquia, sendo caracterizada como uma aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo e seu fornecimento ocorrerá de forma parcelada.

### 3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos foi considerado com base na eficiência, no uso racional de recursos e na sustentabilidade:



- **Aquisição e Recebimento:** Os bens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, na sede do CREFITO-9, localizada no Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT. No momento da entrega, haverá o recebimento provisório para verificação de conformidade.
- **Armazenamento e Consumo (Vida Útil):** Para produtos perecíveis, o prazo de validade no ato da entrega não poderá ser inferior à especificação recomendada pelo fabricante, garantindo o tempo hábil para consumo sem perdas. Os materiais serão armazenados nas dependências do CREFITO-9, prezando pela economicidade e evitando desperdícios.
- **Sustentabilidade e Descarte:** A execução do objeto e o ciclo de vida dos materiais devem adotar práticas de sustentabilidade socioambientais, minimizando a geração desnecessária de resíduos. A destinação final das embalagens (plástico, papelão, vidro e metal) e de itens exauridos (como pilhas e esponjas) deverá observar o descarte consciente e as diretrizes ambientais aplicáveis.

**3.3. Especificação do Produto** As especificações técnicas detalhadas de cada item constam na tabela de quantitativos do Termo de Referência, devendo a Contratada observar rigorosamente:

- **Padrões de Qualidade e Marcas:** A indicação de marcas no descritivo (ex: Café Brasileiro, 3 Corações, Veja, Pinho Sol, Duracell, etc.) serve estritamente como referência de qualidade, característica ou modelo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.
- **Embalagem e Acondicionamento:** Os produtos devem ser fornecidos em suas embalagens originais, lacradas e em perfeito estado, contendo todas as informações exigidas pela legislação consumerista.
- **Conformidade Normativa:** Produtos específicos, como copos descartáveis e produtos químicos de limpeza, devem obedecer aos padrões técnicos vigentes (ex: ABNT/NBR) e possuir as devidas especificações de composição atóxica ou balanceada descritas na tabela.
- **Garantia:** Os bens fornecidos estarão cobertos pelos prazos de garantia estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do



---

Consumidor). Caso rejeitados por desconformidade, deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

3.1. A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas apenas como referência de qualidade, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras.

#### Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação pelo setor responsável.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar



as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – Cuiabá-MT – CEP: 78.049-911.**

**5.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à da especificação do fabricante (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **I) Fiscalização Administrativa**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **II) Gestor do Contrato**

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo



---

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** ‘Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade.



**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **III) Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** o prazo de validade;

**7.10.2.** a data da emissão;

**7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;



---

**7.10.5.** o valor a pagar; e

**7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **IV) Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária (IPCA).

7.20. Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.23.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PAGAMENTO**

#### **V) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. As exigências de habilitação foram inseridas no ANEXO I do Aviso de Dispensa.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$12.308,40 (doze mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1. Deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9 para o exercício de 2026-.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011-Gêneros de Alimentação**
- **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012-Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação**

Cuiabá-MT, 07 de Maio de 2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

---

Elaborado por:

**ADRIANO MODESTO CÂNCIO**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO – CREFITO-9**

Aprovado por

**JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO**  
**PRESIDENTE CREFITO-9**



---

**ANEXO IV – AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO Nº 08 /2026**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS SINTÉTICA –**  
**PROCESSO SEI Nº 09.0911.000015/2026-35**

**TIMBRE DA EMPRESA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO Nº XX / 2026**

**OBJETO:** O Presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para a eventual aquisição de Material de Consumo: Gênero Alimentício, Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene para o CREFITO-9, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios na tabela abaixo:

DATA: / \_\_\_\_ / 2024

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE E E-MAIL: Telefone: ( )

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS: Banco:

Agência:

Conta:

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_h

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

Prezados senhores, apresentamos a nossa proposta comercial, contendo o preço total a seguir:







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9**  
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911  
Tel. (65) 3644 4272 – [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)

---

Anexamos empenho correspondente ao total desta ordem.

Endereço para entrega: Rua H, Quadra 4, Setor A - Lote 02 - Centro Político Administrativo - CEP 78049-911 - Cuiabá - MT. Referência: Atrás do Prédio da OCB (Organizações das Cooperativas do Brasil).

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO**  
**PRESIDENTE – CREFITO-9**

**LILLIAN MOURA MARTINS**  
**COORDENADORA PRESIDENTE**